

UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGEPE – PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CPTA – COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA
CEART – CENTRO DE ARTES UFF

EDITAL N.º 214 / 2015

NOTA OFICIAL Nº. 1

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA INSTRUMENTAL

Em cumprimento ao subitem **8.1.1** o candidato realizará as Provas de Execução Instrumental em 1 (um) ou 2 (dois) dias, conforme data e horário definidos no Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI.

- 1- As Provas de Execução Instrumental serão realizadas, no Município de Niterói, no Cine Arte UFF, localizado na Rua Miguel de Frias nº 9 – Icaraí – Niterói.
- 2- O Candidato deverá apresentar-se no local designado em seu Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário previsto para o início das Provas, munido do documento original de identificação com o qual se inscreveu no Concurso Público, sendo recomendado portar também o Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI.
- 3- O Candidato também deverá estar munido das cópias autenticadas dos Títulos e da Documentação, de que trata a Segunda Etapa do Certame, subitem **9.3** do Edital do Concurso, que deverão ser entregues em envelope lacrado e devidamente identificado com nome completo e instrumento a que concorre.
- 4- O sorteio da ordem de apresentação dos Candidatos para a realização das Provas de Execução Instrumental será realizado **30 (trinta) minutos** antes do início da primeira Prova de Execução Instrumental, no local de realização das Provas, designado em seu Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, de que trata o item **7** do Edital do Concurso. A ordem de apresentação dos Candidatos definida pelo sorteio, de que trata o subitem **8.3**, do Edital do Concurso será mantida em todas as Provas de Execução Instrumental.
- 5- Não será permitido, em qualquer hipótese, o ingresso de Candidato no local de realização das Provas após ou durante a realização do sorteio de que trata o subitem **8.3** do Edital do Concurso, ou ainda a realização de qualquer uma das Provas em local adverso do definido em seu Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, de que trata o item **7** do Edital do Concurso.
- 6- Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, reaplicação de qualquer uma das Provas de Execução Instrumental ou entrega extemporânea das cópias autenticadas dos Títulos e da Documentação, de que trata a **Segunda Etapa** do Certame, que deverão ser entregues em envelope lacrado e devidamente identificado, na forma do disposto no subitem **8.2.2** do Edital do Concurso.
- 7- Provas poderão ser interrompidas, a qualquer momento, a critério da Banca Examinadora.
- 8- Para a realização da Prova de Execução Instrumental II – Livre Escolha, o Candidato deverá entregar à Banca Examinadora, no ato de execução da Prova, sob pena de eliminação, envelope lacrado, devidamente identificado com nome completo, contendo 3 (três) cópias legíveis da partitura completa (solo e acompanhamento) a ser executada. É responsabilidade do Candidato trazer, às próprias expensas, o(s) Instrumento(s) para a realização das Provas de Execução Instrumental.

- 9- Exclusivamente, para a realização da Prova de Execução Instrumental III – Leitura de Repertório Orquestral, a Universidade disponibilizará somente os seguintes Instrumentos: Corne Inglês, Clarone, Requinta e Contrafagote, sendo permitido, no entanto, ao Candidato trazer, às próprias expensas, o seu Instrumento.
- 10- Os procedimentos para interposição de recursos citados no subitem 9.2.7 serão informados quando da realização das Etapas.

Niterói, 28 de novembro de 2015.

Coordenação de Seleção Acadêmica